



DECRETO Nº. 1.088, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

de acordo com esta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

Em: 18/01/17

Gilson Roberto de Brito

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E REAJUSTES DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS MUNICIPAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica as Diárias da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos Municipais, fixada para o quadriênio de 2017-2020, nos valores abaixo consignados:

PREFEITA E VICE-PREFEITO:

DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO.....R\$ 420,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO.....R\$ 630,00

SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS AJUNTOS MUNICIPAIS:

DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO.....R\$ 350,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO.....R\$ 450,00

Art. 2º. Os valores das Diárias serão revistos anualmente, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, observando-se os limites constitucionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 1 de Janeiro de 2017.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto n. 978/2017, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).